



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 115/2015 – PMA)

LEI Nº. 2.720 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 399.880,00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002.ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.200,00
3.1.91.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.03.00.00.1000.PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	300,00
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	32.800,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.91.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	2.900,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31.000,00
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	67.080,00
3.1.91.13.00.00.1103.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.600,00
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.400,00
3.1.91.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
2.039. Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.GABINETE DA SAÚDE	
2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.900,00
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1303.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.051. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.1495.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00.00.1495.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13.00.00.1495.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
003.DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.054. Promover o controle de Doença Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00.1497.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.500,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DE AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
3.1.91.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.91.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do provável excesso de arrecadação da fonte 1101 – Fundeb 60%, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002.ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.94.00.00.1000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	3.000,00
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00.1000.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.92.00.00.1000.DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.900,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DA FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.800,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1103.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	79.690,00
3.1.91.13.00.00.1103.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.990,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1101.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00.1104. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
3.3.90.39.00.00.1103. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC	18.000,00
2.029. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1101. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.990,00
3.1.91.13.00.00.1101. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.900,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.91.13.00.00.1303. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.900,00
3.1.90.94.00.00.1303. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1495. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054. Promover o controle de Doença Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1497. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.700,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC	15.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo as metas discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	116.400,00	180.280,00
0004 – Ensino Fundamental	131.000,00	15.010,00
0005 – Educação Infantil	89.680,00	14.990,00
0007 – Transporte Escolar	13.000,00	31.000,00
0009 – Difusão Cultural	6.900,00	
0011 – Esporte para Todos	8.000,00	8.000,00
0012 – Assistência Médica Hospitalar	11.900,00	11.900,00
0013 – Saúde da Família		21.000,00
0014 – Saúde Bucal	13.000,00	
0015 – Agentes Comunitários de Saúde	8.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

0016 – Prevenção Endemias	2.000,00	2.000,00
0021 – Serviços Urbanos		45.700,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	19.000,00	5.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	33.100,00	19.900,00
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	3.900,00	30.800,00
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura		102.680,00
2.024. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	100.000,00	15.010,00
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	31.000,00	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	13.000,00	31.000,00
2.029. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb		14.990,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	89.680,00	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	5.900,00	
2.039. Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	1.000,00	
2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	3.900,00	3.900,00
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal		6.000,00
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	11.900,00	5.900,00
2.050. Manter o Programa Saúde da Família		21.000,00
2.051. Manter o Programa Saúde Bucal	13.000,00	
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	8.000,00	
2.054. Promover o controle de Doença Transmissíveis	2.000,00	2.000,00
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	2.000,00	2.000,00
2.064. Manter os Serviços Urbanos		45.700,00
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	25.500,00	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	28.000,00	15.000,00
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	8.000,00	8.000,00
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO 2015
FONTE 1101 – FUNDEB 60%

LEI Nº. 2.720, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 30/11/2014	4.203.163,21
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 30/11/2015	4.558.508,64
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/12/2014 ATÉ 31/12/2014	632.791,23
ORÇAMENTO ATUAL	5.014.350,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2015 a 30/11/2015	4.558.508,64
Receita Ajustada período de 01/01/2014 a 30/11/2014	4.203.163,21
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2015/RECEITA 2014)	1,08
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita DEZEMBRO 2014 X a Taxa de Incremento	686.288,91
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A NOVEMBRO 2015	4.558.508,64
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2015 - FTE 1101	686.288,91
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	5.244.797,55
RECEITA PREVISTA 2015 - FONTE 1101	5.014.350,00
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	5.014.350,00
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	5.244.797,55
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2015	5.014.350,00
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1101	230.447,55
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1101	230.447,55